Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** - 25/03

Objeto: "Mérito Municipal - Sr. Antônio de Souza Sobrinho"

Autor: Roberto Goulart e outros

Entregue na Secretaria

19 - Maio - 2003

Data do Vencimento ____/____/____

Sujeito a 3 Discussões

Aprovado 1ª 16/2/04

Aprovado 2ª 16/2/04

Aprovado 3ª 1/3/04

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de ____/____/____

Para o Projeto é Exigida a Maioria ____

A Proposição foi ____ Em ____/____/____

Plublicado no Jornal ____, Nº ____, De ____/____/____

Encaminhada pelo Ofício Nº ____/____, De ____/____/____

Distribuições às Comissões:

- Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____
  Nomeio Relator o Vereador _____
  PROTOCOLO:
  Presidente: _____ Em ____/____/____
  Relator: _____ Em ____/____/____
  Membro: _____ Em ____/____/____
  Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Em ____/____/____

_____
Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____
Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____
  Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____
Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 19/5/03 A Comissão Especial (Célio Nogueira - José Gomes - Marcos Fidelis) para parecer.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

2 - 16/2/04 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votação (pedido Ver. Marcos Fidelis - art. 181 - Parag. 3º - Reg. Int.)

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

3 - 1/3/04 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Francisco A. L. Cançado Filho
Presidente da Câmara Municipal
Bom Despacho - MG
Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.956 / 04

"CONCEDE DIPLOMA DE MÉRITO MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG"

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO**.

Art. 2º O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE BOM DESPACHO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E QUATRO (15/03/04).

GERALDO SIMÃO VAZ
Prefeito Municipal

Publicação 17 04

Certifico para os devidos fins que esta Lei ... foi publicada na quadra de publicações da Prefeitura, no período de 19 03 04 a ... referente à sessão de 15.

Bom Despacho, 19 03 04

Ass. do Servidor: ...

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 25/04

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 1º DE MARÇO DE 2004.

PRESIDENTE,
Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

VICE-PRESIDENTE,
Emília de Fátima Carneiro Bráz

SECRETÁRI0,
Carlos Roberto do Couto

CGBV/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 25/03

Nós, membros da Comissão Especial, opinan unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no MÉRITO, pela aprovação do Projeto de Lei.

É, pois, justa a homenagem desta Casa, a um ilustre cidadão que proporciona grande bem a nossa terra e a nossa gente, com seu trabalho em segurança de nosso povo.

Sala das Comissões, em 16 de fevereiro de 2004.

Vereador Marcos Fidélis Campos

Vereador José Alves Gomes

Vereador Célio Luquini

Cgbv/

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROJETO DE LEI DE Nº 25/03

"Concede Diploma de Mérito Municipal de Bom Despacho/MG".

Art. 1º- Fica concedido o Diploma de Mérito Municipal, por relevantes serviços prestados à Comunidade de Bom Despacho, ao Sr. **ANTÔNIO DE SOUZA SOBRINHO.**

Art. 2º- O Diploma de que trata o artigo anterior será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Bom Despacho.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

BOM DESPACHO/MG, EM 19 DE MAIO DE 2003.

Vereador CARLOS ROBERTO GONTIJO

CGBV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

CURRICULUM VITAE

1 – IDENTIFICAÇÃO:

Antônio de Souza Sobrinho
Filiação: Manuel Alves de Souza
Rosina Maria de Souza
Data de nascimento: 08/04/1947
RG: M3-868.060
CPF: 075.920.196-04
Endereço: Rua Gameleira, 41 – Vila Gontijo – Bom Despacho – MG
Tel.: (37) 3522-1534 – 9985-7050

2 – FORMAÇÃO ESCOLAR

3° Grau: Curso de Matemática – Licenciatura Plena para lecionar Matemática, Física e Desenho Geométrico.
Formado em Dezembro de 1977 pela Universidade de Formiga – MG

3 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- Oficial da Reserva da PMMG, tendo prestado serviço no 7° BPM; 18° BPM e Academia de Polícia Militar – Período de Julho de 1967 À Julho de 1996.
- Professor de Matemática e Física nas Escolas Estaduais Miguel Gontijo, Irmã Maria, Chiquinha Soares, Professor Wilson Lopes do Couto, Martinho Fidélis e Colégio Comercial de Bom Despacho; no período de 1974 à 2000.

4 – OUTROS DADOS

- Vereador à Câmara Municipal de Bom Despacho nas Legislaturas de 1996 a 2000 e 2001 à 2004.
- Presidente da Câmara Municipal de Bom Despacho no biênio: 01/02/1999 à 31/12/2000.
- Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bom Despacho (APAE) no Período de 01/04/2000 à 31/03/2002 e de 01/04/2002 à 31/12/2004.
- Membro efetivo das Comissões Permanentes de Legislação Finanças; Cultura, Assistência Social, Saúde e Educação; de Ética e Decoro Parlamentar.

Bom Despacho, 31 de Dezembro de 2003.

Antônio de Souza Sobrinho